

PORTARIA CRO-MG Nº 089/2023

Dispõe sobre designação de fiscal e suplente referente à celebração de Contrato com a Empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM T.I LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei n° 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 67 da Lei n°8.666/1993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

- **Art. 1°** Designar Luiz Felipe Souza Faria, matrícula nº 271, como Fiscal do Contrato celebrado com a Empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM T.I LTDA**, cujo objeto contempla a contratação de serviços de envio de mensagens de texto de até 160 caracteres (SMS corporativo Shortcode) para dispositivos móveis, conforme Processo de Compras nº 0046/2021.
- **Art. 2º** Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
- **Art. 3° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG